LEI ORDINÁRIA Nº 4.089, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.703.592,25 (um milhão, setecentos e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	100.0017	02.07.01-154510004.2.011000-3.3.90.39	881	R$	582.809,41
0	1	100.0027	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2246	R$	122.959,77
0	1	100.0028	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2243	R$	119.278,05
0	1	100.0048	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.30	6663	R$	131.645,19
0	1	100.0048	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.39	6733	R$	60.000,00
0	1	100.0052	02.10.01-264510015.2.039000-3.3.90.30	2441	R$	16.096,01
0	1	100.0052	02.10.01-264510015.2.039000-3.3.90.39	2456	R$	40.000,00
0	1	100.0058	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.30	207	R$	40.000,00
0	1	100.0058	02.01.01-061820007.2.005000-4.4.90.52	243	R$	72.112,93
0	1	120.0000	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.52	778	R$	78.026,58
0	1	130.0000	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2240	R$	34.354,94
0	1	400.0001	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.30	6692	R$	4.053,75
0	1	400.0001	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.39	6767	R$	4.000,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.30	6676	R$	196.167,36
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.39	6749	R$	100.000,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.40	6780	R$	100.000,00
8	6	500.0061	02.12.02-082440020.2.141000-3.3.90.30	7837	R$	1.088,26
8	6	500.0061	02.12.02-082440020.2.141000-3.3.90.39	7838	R$	1.000,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$**	**1.703.592,25**
Total					**R$**	**1.703.592,25**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 1.703.592,25 (um milhão, setecentos e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 1° de Abril de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme